Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 31/10/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 319 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Tiago Almeida/União Brasil)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 31/10/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seu representante legal, subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca Moção de Apoio ao projeto de Lei 5.026 de 2023, de autoria do Deputado Federal Paulo Litro (PSD/PR), que "Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir que os trabalhadores possam utilizar os recursos do FGTS para a aquisição de mais de um imóvel"

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP/AL) e ao Deputado Federal Paulo Litro (PSD/PR).

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de outubro de 2023.

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Justificação

O referido Projeto de Lei, de autoria do Deputado Paulo Litro (PSD/PR), apresentado em 17 de outubro de 2023, visa que os trabalhadores possam utilizar o recurso do FGTS para adquirir imóvel mais de uma vez.

A alteração é no §3º do art. 20, da Lei nº 8.036 de 1990 que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências. Atualmente a lei informa que a conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada com o direito de adquirir um único imóvel.

Com a proposta de alteração, passaria a vigorar da seguinte forma: "o direito de adquirir moradia ou outras propriedades imobiliárias com recursos de cada conta vinculada do FGTS, pelo seu titular, poderá ser exercido para mais de um imóvel, havendo incentivos financeiros, nos termos de regulamento, para a aquisição de imóveis novos".

Esse projeto tem a finalidade que os trabalhadores possam usufruir dos seus recursos mais livremente, como uma medida de justiça econômica, ao passo que incentiva as construções imobiliárias, contribuindo com este mercado, e que a aquisição de imóveis novos tenha tratamento privilegiado, nos termos de regulamento, o que traria incentivos para a economia.

Sendo assim, é uma propositura pertinente, que vem de encontro com os interesses dos trabalhadores, bem como, necessário para movimentar a economia, motivo pelo qual esta Moção de Apoio se faz necessária.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA